



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 2007

#### REDAÇÃO FINAL

**Autoriza a doação à União de imóvel situado na EQNO 12/14 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada a doação à União do imóvel com área de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), decorrente do desmembramento do lote B da EQNO 12/14 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**Art. 2º** Ficam mantidos, para os imóveis decorrentes do desmembramento de que trata o artigo anterior, os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o lote B da EQNO 12/14 na Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro de 2000, que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,            de janeiro 2008

**DEPUTADO WILSON LIMA**

*Primeiro Secretário  
no exercício da Presidência*